



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23541.000116/2019-45

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 049/2019

Pelo presente, o **CONTRATO 049/2019**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**, assinado em 21 de novembro de 2019, tendo como objeto a "**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO ESTÉRIL PARA CONECTAR TUBOS DE PVC GRAU MÉDIO COM A ENTREGA PARCELADA DE LÂMINAS OU CRÉDITOS PARA CONSUMO DE SOLDA PARA REALIZAÇÃO DA SOLDAGEM PARA A UNIDADE DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**", fundamentado na Lei 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000116/2019-45**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do reajuste de **6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento)** referente à variação do INPC/IBGE, previsto na cláusula sexta do referido contrato, o valor anual passa a ser de **R\$ 115.977,12 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos)**, a partir de 21 de novembro de 2022, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Locação de equipamentos de conexão estéril para conectar tubos de PVC grau médio, por meio de solda com alta resistência em sistema fechado assegurando a esterilidade do mesmo, conforme descritivo no termo de referência.	2	743,38	1.486,76	17.841,12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
------	-----------	------------	--------------------------	-----------------------

2	Lâminas em cobre revestidos com elemento aquecedor ou créditos para consumo de solda para soldagens em tubo de PVC.	7.200	13,63	98.136,00
---	---	-------	-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 13/12/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 13/12/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26249022** e o código CRC **9AC8808B**.

Referência: Processo nº 23541.000116/2019-45 SEI nº 26249022